



EDITAL N° 40, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Processo Seletivo 2012.1.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Letras, Curso de Mestrado, do Câmpus de Três Lagoas, com 47 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente, na Secretaria de Curso, pelo fone (67) 3509-3424 ou pelo email secretaria@posgraduacaoletras.com.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação Letras e/ou áreas afins, devidamente registrado ou revalidado.
 - 1.3.1. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.2. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
 - a) diploma, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento autenticados junto à repartição consular brasileira no país de origem do estrangeiro;
 - b) passaporte e visto com prazo de validade;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo, ou convênio cultural ou apresentação de escritura de assunção de compromisso de manutenção lavrada em cartório; e
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral, de segunda à sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas
Estudos Linguísticos	Discurso, subjetividade e ensino de línguas	Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento	2
		Claudete Cameschi de Souza	3
		Onilda Sanches Nincao	2
		Vânia Maria Lescano Guerra	3
	Estudos de línguas faladas no Brasil: análise, descrição e documentação	Rogério Vicente Ferreira	2
		Vitória Regina Spanghero Ferreira	3
	Estudos sociofuncionalistas: descrição de línguas naturais	Edson Rosa Francisco de Souza	3
		Taísa Peres de Oliveira	3

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. Costa e Silva, s/n° Caixa Postal 549

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

<http://www.propp.ufms.br> e-mail: mestrados@propp.ufms.br



		Vanessa Hagemeyer Burgo	3
Estudos Literários	Historiografia literária: recepção e crítica	Antonio Rodrigues Belon	3
		Elisabete Aparecida Marques	2
		José Batista de Sales	4
		Kelcilene Grácia Rodrigues	4
		Rauer Ribeiro Rodrigues	2
	Literatura, História e Sociedade	Ricardo Magalhães Bulhões	3
		Rosana Cristina Zanelatto Santos	2
		Wagner Corsino Enedino	3
	Total de vagas		

1.7. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção. O candidato somente poderá concorrer com um projeto, o qual deverá estar direcionado à linha de pesquisa de cada orientador.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 29/08/2011 às 18h do dia 13/10/2011, selecionando-se o Curso.

Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 13/10/2011; ou enviados por Sedex até o dia 13/10/2011, considerando-se a data de postagem.

2.1.1. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Arquivos para inscrição.

2.1.3. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Secretaria de Curso
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Capitão Olinto Mancini, 1662 – Bairro Colinos
79603-011 – Três Lagoas – MS

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;

b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Gerar boleto bancário a partir de <http://migre.me/51gjk>, com os dados a seguir:

Nome e CPF do candidato
Câmpus: Três Lagoas
Unidade: CPTL- Câmpus de Três Lagoas
Subunidade: Mestrado em Letras
Recolhimento: Inscrição Processo Seletivo 2012

c) formulário de inscrição, impresso e preenchido conforme modelo disponível no Portal;



d) termo de compromisso, impresso e preenchido conforme modelo disponível no Portal;

e) três fotocópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

f) fotocópia dos comprovantes dos itens do Currículo. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo;

g) cinco fotocópias impressas do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disponível no Portal;

h) duas fotos 3x4 recentes;

i) uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

j) uma fotocópia do CPF;

k) uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

l) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

m) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

n) uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;

o) uma fotocópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e

p) uma fotocópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.3.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente à data de seu vencimento.

2.3.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.4. No dia 24/10/2011, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova de proficiência	X	X	1	03/11/2011	1º e 2º ano do Curso de Letras	8h	4h	07/11/2011 ¹
Prova escrita	X	X	1	11/11/2011		8h	4h	17/11/2011 ²
Entrevista e defesa do	X	X	1	23 e		8h	-	28/11/2011 ³



anteprojeto de pesquisa			24/11/2011				
Resultado Final							05/12/2011

¹ Prazo máximo para recurso 08/11/2011, até as 16h.

² Prazo máximo para recurso 18/11/2011, até as 16h.

³ Prazo máximo para recurso 29/11/2011, até as 16h.

3.2. 1ª etapa – Prova de Proficiência:

3.2.1. A Prova de Proficiência constará da interpretação/tradução de texto em língua inglesa ou em língua espanhola relacionado à área de concentração.

3.2.2. O candidato deverá observar atentamente o disposto no item 3.5 deste Edital.

3.2.3. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.4. Os candidatos que tiverem comprovante TOEFL (validade de 2 anos), IELTS (com pontuação mínima de 4 pontos) e DELE (nível intermediário) deverão enviar juntamente com os demais documentos de inscrição cópia autenticada do certificado para serem dispensados da prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.2.5. A pontuação aceita para os certificados de proficiência (Língua Inglesa e Língua Espanhola) é a que consta nos quadros abaixo:

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA		
Exame	Pontuação mínima	Informações
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	4,0	www.britishcouncil.org.br
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	60	www.toefl.org
TOEFL PBT (<i>Test for English as a Foreign Language, paper-based</i>)	484	www.toefl.org

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA		
Exame	Pontuação mínima	Informações
DELE (<i>Diploma de Español como Lengua Extranjera</i>)	Nível intermediário	www.cervantes.es/dele/pt-br/diplomas_espanhol.htm

3.2.6. Caso o candidato não apresente esse comprovante, deverá realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do Processo Seletivo.

3.3. 2ª etapa – Prova Escrita:

3.3.1. A Prova Escrita constará de uma redação ou de questão/questões aberta(s) relacionada(s) à(s) linhas de pesquisas e às sugestões de bibliografia, disponível no Portal.

3.3.2. O candidato deverá realizar a prova referente à área e linha em que esteja concorrendo para ingresso.

3.3.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico sobre o tema proposto, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa.

3.3.4. O candidato deverá observar atentamente o disposto no item 3.5 deste Edital.

3.3.5. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4. 3ª etapa – Entrevista e defesa do Anteprojeto de pesquisa:



- 3.4.1.** A entrevista e a defesa do anteprojeto de pesquisa serão feitas com base em arguição sobre o anteprojeto, domínio dos conceitos relacionados à linha de pesquisa em que está concorrendo.
- 3.4.2.** Na entrevista, o candidato deverá apresentar domínio de seu anteprojeto de pesquisa e da temática proposta.
- 3.4.3.** O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu anteprojeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.
- 3.4.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.5.** Observações gerais:
- 3.5.1.** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Portal.
- 3.5.2.** O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.5.3.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.
- 3.5.4.** A Comissão de Seleção constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.5.5.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.
- 3.5.6.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.5.7.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.5.8.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 3.5.9.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, **à exceção do dicionário de língua estrangeira**, geral e/ou específico, como preferir o candidato, para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 4. DOS RECURSOS:**
- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa, devendo utilizar o modelo disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h, nos prazos determinados no item 3.1 deste Edital. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - obtiver maior pontuação na entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa;
 - obtiver maior pontuação na prova de proficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 05/12/2011.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
1 e 02/03/2012	Matrícula de alunos regulares (previsão)
08/03/2012	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Curso, pelo fone (67) 3509-3424 ou pelo email secretaria@posgraduacaoletras.com.br.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

DERCIR PEDRO DE OLIVEIRA